



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 2019/2012**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva, localizada nas dependências da Escola Municipal Vereador João Henriques, na Avenida Vereador Sizenando Teixeira de Carvalho, s.n. – Bairro Crespo, passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Luis Carlos dos Reis Gonçalves”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2012. \_\_\_\_\_

Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.